

ATA Nº 031/2020

Aos três (03) dia do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020), às treze horas e trinta minutos (13:30 hs), no Plenário Vereador Hilário Ferri da Câmara de Vereadores de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os (as) senhores (as) Vereadores (as) para uma Sessão Extraordinária. A Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Marisa Parisotto, assumiu a direção dos trabalhos. Presentes os seguintes Vereadores: Daniel Borges de Lima, Dorlan Ferreira, Tiago Fornari, Marisa Parisotto, Sueli Lodi Giordani, Jaime Borsatto, Osmar Desengrini, Alvaro Salvatori e Nelso de Bona. Havendo quórum regimental, a Presidente declarou aberta a Sessão e em seguida passou-se para a Ordem do Dia: - Projeto de Lei nº 129/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Doméstica e dá outras providências.” Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de um (01) Doméstica pelo prazo de seis (06) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho de nº 06/2019”; - Projeto de Lei nº 130/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Atendente de Creche e dá outras providências.” Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de 07 (sete) Atendente de Creche pelo prazo de seis (06) meses a contar do respectivo término dos contratos de trabalhos de nº 20/2020, nº 21/2020, nº 22/2020, nº 23/2020, nº 24/2020, nº 34/2020 e nº 57/2020.” - Projeto de Lei nº 132/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Agente de Combate a Endemias e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de 03 (três) Agentes de Combate a Endemias pelo prazo de seis (06) meses a contar do respectivo término dos contratos de trabalhos de nº 09/2020, nº 10/2020 e nº 27/2020”; - Projeto de Lei nº 133/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Odontólogo e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de um (01) Odontólogo pelo prazo de seis (06) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho de nº 40/2020”; - Projeto de Lei nº 134/2020, que “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de um (01) Odontólogo pelo prazo de seis (06) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho de nº 40/2020”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Fiscal Ambiental pelo prazo de seis (06) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho de nº 45/2020”; - Projeto de Lei nº 140/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Enfermeiro e dá outras providências.” Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o

Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de 05 (cinco) Enfermeiros pelo prazo de seis (06) meses a contar do respectivo término dos contratos de trabalhos de nº 02/2020, nº 05/2020, nº 11/2020, nº 42/2020 e nº 51/2020”; - Projeto de Lei nº 142/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de nove (09) Agentes Comunitários de Saúde pelo prazo de seis (06) meses a contar do respectivo término dos contratos de trabalhos de nº 46/2017, nº 52/2018, nº 28/2020, nº 30/2020, nº 31/2020, nº 32/2020, nº 52/2020, nº 53/2020 e nº 54/2020”; - Projeto de Lei nº 143/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Professor de Ciências e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de um (01) Professor de Ciências pelo prazo de seis (06) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho de nº 14/2020”; - Projeto de Lei nº 144/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Professor de Artes e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de 02 (dois) Professores de Artes pelo prazo de seis (06) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho de nº 25/2020 e nº 56/2020”; - Projeto de Lei nº 145/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Professor de Matemática e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de 01 (um) Professor de Matemática pelo prazo de seis (06) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho de nº 26/2020”; - Projeto de Lei nº 146/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Professor de Educação Física e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de 02 (dois) Professores de Educação Física pelo prazo de seis (06) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho de nº 16/2020 e nº 17/2020”; e, - Projeto de Lei nº 152/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Técnicos em Enfermagem e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de seis (06) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo simplificado nº 001/2019”. Colocados em discussão, o Vereador Alvaro justificou os projetos dizendo que são contratos que vencem no dia trinta (30) de dezembro e precisam ser renovados para que os trabalhos nas mais variadas funções não sejam interrompidos.

O Vereador Jaime salientou que os contratos e os processos seletivos precisam ser respeitados e cabe aos Vereadores cumprirem o que determina a lei. O Vereador Osmar disse que os projetos devem ser aprovados para que os trabalhos da futura administração municipal não seja prejudicado. O Vereador Dorlan disse que todos os contratos são importantes para que o próximo prefeito dê andamento aos trabalhos. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu pareceres favoráveis as Emendas. Colocados os Pareceres e as Emendas Modificativas nº 001 aos projetos supracitados em votação, foram todas aprovadas por oito (08) votos. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu pareceres favoráveis aos Projetos. Colocados os Pareceres e os Projetos de Leis nº 129, 130, 132, 134, 140, 142, 143, 144, 145, 146 e 152/2020 em votação, foram todos aprovados por oito (08) votos. - Projeto de Lei nº 126/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Motorista e dá outras providências”; - Projeto de Lei nº 127/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Operador de Máquinas e dá outras providências”; - Projeto de Lei nº 128/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Cozinheira e dá outras providências”; - Projeto de Lei nº 136/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Médico Veterinário e dá outras providências”; - Projeto de Lei nº 137/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Fonoaudiólogo e dá outras providências”; - Projeto de Lei nº 138/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Assistente Social e dá outras providências”; - Projeto de Lei nº 148/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função de Vigia e dá outras providências”; e, - Projeto de Lei nº 151/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Educador Físico e dá outras providências”. Colocados em discussão, o Vereador Alvaro disse que é a mesma situação dos projetos anteriores já que os contratos precisam ser renovados para dar continuidade aos trabalhos. O Vereador Nelsinho disse que os Vereadores de oposição deveriam avaliar melhor os projetos, pois a população ficará sem o atendimento em várias áreas, principalmente do Médico Veterinário. O Vereador Jaime disse que vai encontrar algumas dificuldades no início do ano, mas será feito um novo processo seletivo para preencher essas vagas. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu pareceres contrários aos projetos, sendo que o Vereador Osmar é favorável a aprovação. Colocados os pareceres em votação, aprovados por cinco (05) votos contra quatro (04), sendo os votos contrários dos Vereadores do PDT. Colocados os Projetos de Leis nº 126, 127, 128, 136, 137, 138, 148 e 151/2020 em votação, foram todos reprovados por cinco (05) votos contra quatro (04), sendo os votos favoráveis dos Vereadores do PDT. - Pedido de Licença da Vereadora Marisa para viagem à Brasília de 14 a 18 de dezembro de 2020. Após alguns debates, o Pedido de Licença foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para ser registrado, às quatorze horas e trinta minutos (14:30 hs) a Presidente declarou encerrada a Sessão Extraordinária. Lavrei a presente Ata, que após discutida e colocada em votação, será devidamente assinada.